MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4689/2022
Livro Nº 02 Data 22/09/22
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1027/2022.

De xx de xxxxxx de 2022.

APROVADO, POR nove VOTOS
SESSÃO DE 26/09/2022
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
PRESIDENTE SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a criação de vagas em cargos já existentes no Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal de São Domingos das Dores, altera a Lei Complementar 040/2015, e dá outras providências."

Eu Prefeito de São Domingos Das Dores, Estado de Minas Gerais, **José Adair da Silva**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados as vagas abaixo relacionadas, no Quadro Específico de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, estabelecido pela Lei Complementar nº 040/2015, em seus respectivos grupos ocupacionais, a seguir caracterizadas:

QUANTIDADE	CARGO
04	Motorista
02	Operador de Máquinas Pesadas
05	Monitor
02	Auxiliar de Secretaria Escolar

Parágrafo Único - Os vencimentos e a carga horária das vagas acima descritas, constam no Anexo I; já os requisitos para o provimento, a classe pertinente e as suas atribuições, constam nos Anexos III e IV, todos da Lei Complementar nº 040/2015.

Art. 2º - Mediante as modificações realizadas no Quadro de Pessoal, o Anexo I da Lei Complementar nº 040/2015, será alterado e/ou complementado pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e respectivos exercícios financeiros subsequentes, estando o Poder Executivo autorizado, caso necessário, abrir crédito especial e suplementar, tendo como fonte a anulação parcial e total de dotações, nas unidades que não contarem com dotações suficientes para arcar com o custo efetivo da contratação.

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

Art. 6º - Fica autorizado a inclusão das dotações orçamentárias criadas através de abertura de crédito especial no plano plurianual vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São Domingos das Dores/MG, XX de XXXXXXXX de 2022.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito de São Domingos das Dores

- ANEXO I –

QUADRO DE PESSOAL ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EFETIVO

Recrutamento	N.º De Ordem	Classe	N.º De Cargos	Forma de Provimento	Carga Horária Semanal	Nível De Vencimento
...	...	...	...	...	...	...
CP	6	Auxiliar de Secretaria Escolar	**08**	Efetivo	30 Horas	1.460,82
...	...	...	...	...	...	...
CP	10	Motorista	**25**	Efetivo	40 Horas	1.373,93
CP	11	Operador de Máquinas Pesadas	**06**	Efetivo	40 Horas	1.648,71
...	...	...	...	...	...	...
CP	43	Monitor	**20**	Efetivo	40 Horas	1.212,00
...	...	...	...	...	...	...

José Adair da Silva
Prefeito Municipal
São Dom. das Dores - MG

A insuficiência de profissionais habilitados torna inútil os esforços empreendidos na aquisição de novos equipamentos, e, sobretudo inadequado para ampliar a política pública de fomento à agricultura familiar.

Há também a necessidade da criação de 02 (dois) cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar. Isto porque a Creche Municipal "Dona Neném Quintanilha" não possui secretária escolar. Visando também a instauração do período integral no Pré-escolar Municipal "Maria Sampaio Mafalda" à partir do ano de 2023, há a necessidade de secretária escolar para o horário matutino naquela escola.

Por fim, no ano de 2017 foram criados na nossa legislação o cargo de Monitor, servidores esses que dão grande suporte aos professores, pois acompanham primordialmente os alunos com necessidades especiais e também auxilia aqueles que têm mais dificuldade na aprendizagem, sendo tais monitores de muita ajuda.

Atualmente contamos com 15 (quinze) monitores, porém a demanda de alunos portadores de algumas enfermidades vêm aumentando, sendo de **grande e urgente necessidade** a criação de mais 05 (cinco) cargos de Monitor.

Diante disso, justifica-se a criação de 4 (quatro) cargos de Motorista, 2 (dois) cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, 2 (dois) cargos de Operador de Máquinas Pesadas e 5 (cinco) cargos de Monitor que, sem dúvida, somarão à sobremaneira na qualificação dos procedimentos institucionais e na melhor prestação dos serviços oferecidos à comunidade, prioritária em nosso plano de governo.

Destarte, na oportunidade, encaminhamos, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, a proposição anexa, solicitando a realização de reunião com urgência urgentíssima para apreciação e votação do Projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor **RONES ALVES SOARES,**
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos das Dores – MG.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO DO PROJETO

I - COMPARATIVOS DO GASTO COM PESSOAL POR PERÍODO				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Set/2020 a Ago/2021		Set/2021 a Ago/2022	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	22.765.408,30	-	28.162.775,93	-
1 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	10.608.071,48	**46,60**	11.881.064,89	**42,19**
Limite 90 % (§1° , inciso II, art . 59)	11.063.988,43	48,60	13.687.109,10	48,60
Limite Prudencial 95 % (Parágrafo único, art . 22)	11.678.654,46	51,30	14.447.504,05	51,30
Limite Legal (art . 20)	12.293.320,48	54,00	15.207.899,00	54,00
Excesso a regularizar	-	--	-	--

CARGOS A SEREM CRIADOS	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	MEDIA MENSAL	MEDIA ANUAL	1/3 DE FÉRIAS	13º SALARIO	OBRIGAÇÃO PATRONAL 22,481%	IMPACTO ANUAL DO PROJETO
Operador de Maquina	Efetivo	2	1.648,71	3.297,42	9.892,26	1.099,14	3.297,42	3.212,27	17.501,09
Motorista	Efetivo	4	1.373,93	5.495,72	16.487,16	1.831,91	5.495,72	5.353,80	29.168,59
Monitor	Efetivo	5	1.212,00	6.060,00	18.180,00	2.020,00	6.060,00	5.903,51	32.163,51
Auxiliar de Secretaria	Efetivo	2	1.460,82	2.921,64	8.764,92	973,88	2.921,64	2.846,19	15.506,63
SUB-TOTAL			**5.695,46**	**17.774,78**	**53.324,34**	**5.924,93**	**17.774,78**	**17.315,78**	**94.339,82**

Mémória de Calculo: Considerando a RCL apurada no periodo de Setembro de 2021 a Agosto de 2022; considerando a despesa com pessoal apurada no mesmo peridodo; considenado o impacto anual do projeto; a implantação do mesmo irá elevar o gasto com pessoal do município de 42,19% para 42,52% em relação a RCL do Municipio.

São Domingos das Dores, 20 de Setembro de 2022.

FABIO PEREIRA JANUÁRIO
CRC/MG 114834/O